



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
SUDOESTE MATOGROSSENSE - MT

Resolução Nº 012 de 09 de julho de 2014 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre ratificar as Ordens de Início Serviço do Componente Construção das Unidades Básicas de Saúde- UBS: Nona Equipe de Estratégia Saúde da Família - Residencial Glória, Proposta 04330355000113001, Localizada no lote Nº1, quadra Nº20, Residencial Glória CEP:78250000 e Décima Equipe de Estratégia Saúde da Família - Jardim Santa Fé, Proposta 04330355000113002, Localizada no lote Nº 9, quadra Nº 15, jardim Santa Fé, CEP:78250000 no município de Pontes e Lacerda, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense/MT.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Política Nacional de Atenção Básica, definida por meio da Portaria GM/MS Nº 648, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);

II – A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III – A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV – A Portaria GM/MS Nº 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

V – A Portaria GM/MS Nº 1.381, de 9 de julho de 2013, que Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), componente Ampliação;

V – A Resoluções Nº 015, de 03 de julho de 2014 do Conselho Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda que aprova as Ordens de Início de Serviço da Nona Equipe de Saúde Porte I e Décima Equipe de Estratégia Saúde da Família USB Porte II no município de Pontes e Lacerda;

V – As Ordens de Início de Serviço sendo uma de 24 de abril de 2014 e outra de 09 de junho de 2014 do Município de Pontes e Lacerda as quais autorizam a empresa **TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 08954940000121, a dar início ao serviço de construção das Unidades Básicas de Saúde – USB: Nona Equipe de Saúde da Família, Localizada no lote Nº1 quadra Nº20, Residencial



SUS
Sistema
Único
de Saúde

Rodovia BR 174 Km 236 Vila Ibec - CEP78250-000
Pontes e Lacerda – MT Fone (65) 3266-5849 Fax 3266-5962
Emails: nacional@intergestores.saes.mt.gov.br, cir@sudoeste.saes.mt.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
SUDOESTE MATOGROSSENSE - MT

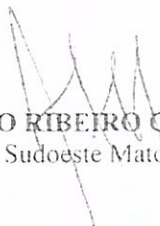
Gloria CEP:78250000 e Décima Equipe de Estratégia Saúde da Família. Localizada no lote N° 9 quadra N° 15, jardim Santa Fé. CEP:78250000 no município de Pontes e Lacerda.

RESOLVE:

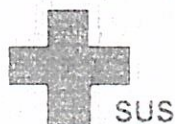
Art. 1º Ratificar as Ordens de Início de Serviço do Componente Construção das Unidades Básicas de Saúde USB: Nona Equipe de Estratégia Saúde da Família – Residencial Glória. Proposta 04330355000113001. Localizada no lote N°1 quadra N°20. Residencial Glória CEP:78250000 e Décima Equipe de Estratégia Saúde da Família – Jardim Santa Fé. Proposta 04330355000113002. Localizada no lote N° 9 quadra N° 15, jardim Santa Fé. CEP:78250000 no município de **Pontes e Lacerda**, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda, 09 de julho de 2014.


MARIOALBERTO RIBEIRO CHAGAS
Coordenador da CIR Sudoeste Mato-grossense


ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA
Vice Regional do COSEMS/MT.



Sistema
Único
de Saúde

Rodovia BR 174 Km 236 Vila Ibeu - CEP 78250-000
Pontes e Lacerda – MT Fone (65) 3266-5849 Fax 3266-5962
Emails: marioalbertochagas@ses.mt.gov.br e ribamario@ses.mt.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 015/2014

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS
ORDENS DE SERVIÇO DA NONA
EQUIPE DE SAÚDE PORTE I E DÉCIMA
EQUIPE DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA
FAMÍLIA UBS PORTE II NO MUNICÍPIO
DE PONTES E LACERDA – MT.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pontes e Lacerda, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 223, de 10 de setembro de 1992, faz saber que a Assembléia Geral aprovou em reunião ordinária realizada no dia 01 de Julho de 2014, a seguinte resolução:

Considerando a Portaria GM nº. 1398 que "Divulga a 1ª lista do processo de seleção de propostas apresentadas para o componente Construção de Unidades Básicas de Saúde de segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2 – 2º. Ciclo.

Resolve:

Artigo 1º – Aprovar as ordens de serviço da Nona Equipe de Saúde Porte I Proposta n. 04330355000113001 e Décima Equipe de Estratégia Saúde da Família UBS Porte II Proposta n. 04330355000113002 no município de Pontes e Lacerda – MT

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda - MT, 03 de Julho de 2014.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada: DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL

ORDEN DE INICIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de PONTES E LACERDA / MT, inscrita no CNPJ 15023989000126, autoriza a empresa **TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 08954940000121, celebrado entre as partes através do contrato assinado entre as partes dia 23/04/2014 a dar início ao serviço de da Unidade Básica de Saúde NONA EQUIPE SAÚDE FAMÍLIA localizada no endereço LOTE Nº1 QUADRA Nº. 20, 0 RESIDENCIAL GLÓRIA, CEP: 78250000 - CENTRO, CNES neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº 2838 de 01 de Dezembro de 2011.

PONTES E LACERDA, MT, 24/04/2014.



MARISTELA MARIANA FERREIRA DE ALCANTARA
CAU / CREA - 120136157-5



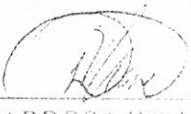
DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de PONTES E LACERDA / MT, inscrita no CNPJ 15023989000126, autoriza a empresa TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 08954940000121, celebrado entre as partes através do contrato assinado entre as partes, dia 30/05/2014 a dar início ao serviço de da Unidade Básica de Saúde DECIMA EQUIPE DE ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA localizada no endereço LOTE Nº 09 QUADRA Nº. 15 JARDIM SANTA FÉ JARDIM SANTA FÉ, CEP: 78250000 - OUTRO, CNES neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº.

PONTES E LACERDA, MT, 09 de junho 2014


MARISTELA MARIANA FERREIRA DE ALCANTARA
CAU / CREA 120136157-5


DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito